LEI MUNICIPAL Nº 394/99, DE 22 DE JUNHO DE 1.999

DÁ DENOMINAÇÃO AO MATADOURO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado MATADOURO MUNICIPAL "ANTONIO FRANCISCO ALVES" - (ANTONIO BRANDORA), o novo Matadouro Municipal de Espera Feliz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 22 de junho de 1.999

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal